



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 290/2026, no qual consta a solicitação nº 40/2026, emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, visando a **AQUISIÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO PARA AS JANELAS O SEME - BEM ACOLHER**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação para a aquisição e justifica-se pela necessidade de reforçar as condições de segurança do espaço SEMAE – Bem Acolher, especialmente nas áreas localizadas no segundo andar da edificação, onde são realizados atendimentos a crianças. Considerando a natureza do público atendido e a existência de janelas em altura elevada, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas que minimizem riscos de acidentes, em especial quedas. A instalação de telas de proteção adequadas às dimensões das janelas existentes constitui solução eficaz, de caráter preventivo e permanente, alinhada às boas práticas de segurança em ambientes frequentados por crianças. A medida contribui diretamente para a redução de situações de risco, proporcionando maior tranquilidade aos profissionais, responsáveis e à Administração Pública quanto à integridade física dos usuários do espaço. Além do aspecto de segurança, a solução proposta preserva as condições de ventilação e iluminação natural do ambiente, não interferindo no funcionamento regular das janelas nem nas atividades desenvolvidas no local. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **M EIDELWEIN REDES DE PROTECAO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.967.547/0001-48, ao valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito em Exercício.

Roberta Lazzaretti  
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 04 de fevereiro de 2026.

Claudir José Bald  
Prefeito em Exercício





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A42-C90C-DDA8-B90D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 04/02/2026 14:46:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDIR JOSÉ BALD (CPF 240.XXX.XXX-00) em 04/02/2026 15:30:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/8A42-C90C-DDA8-B90D>